



Município da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Em 15 de maio de 2020.

OFÍCIO GP N° 276/2020

A Sua Excelência o Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE - SP

Senhor Presidente,

Em atenção aos questionamentos feitos por meio do **REQUERIMENTO N° 080/2020**, de autoria de Vossa Excelência, referentes à utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) por profissionais da rede de saúde do Município, encaminho anexa cópia da manifestação do Departamento de Atenção Básica da Secretaria de Saúde Pública (Sesap), recebida pelo Departamento de Processo Legislativo deste Gabinete, com os respectivos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar os meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
Prefeito



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

A

SESAP 10.4

Sra. Subsecretária

Em atenção ao exposto em Requerimento nº 80/2020, de autoria do Nobre Edil Ednaldo dos Santos Passos, informamos:

1) Não. Conforme exposto, compete aos órgãos Estaduais de Vigilância Sanitária a imposição das penalidades decorrentes de infrações às disposições da lei citada (14.466/2011). Ressaltamos ainda que, compete a todos cidadãos a execução do seu cumprimento e denúncia quanto a qualquer descumprimento averiguado.

2) Informamos não dispor de informações quanto a aplicabilidade de multa, apenas as dispostas junto a Lei citada

3) Sim, principalmente neste momento atual decorrente da Pandemia ocasionada pelo Coronavírus, o qual o uso incorreto dos equipamentos de proteção individual aumenta as chances de contaminação.

4) Não há campanha específica voltada para este tema, apenas a orientação regular quanto ao correto uso.

Sendo o que tínhamos a informar, encontramos-nos à disposição para maiores esclarecimentos e demais provimentos.

Em, 22/04/2020



Desirée Araújo Dantas
Resp. Departamento de Atenção Básica

Nome
23/04/2020